



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018 | Nº 472

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

**Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:**

Modalidade	Objeto	Contratado
Dispensa 46/2018	Locação de Imóvel	R2 Representações Comerciais
Dispensa 47/2018	Locação de Rolo	Bsm Tedesco
Dispensa 51/2018	Permissão de Uso	SIMLA
Dispensa 52/2018	Aquisição de Livros	Aline Manfron
Dispensa 53/2018	Aquisição de Livros	L.O Ribeiro

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Empresa	Objeto
64/2018	SIMLA Sindicato dos Municipários de Lagoa Vermelha	Permissão de Uso
67/2018	Corlassoli Construções Ltda	Ampliação da EMEI Aquarela
69/2018	Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar	Agricultura Familiar

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO PRESENCIAL , tipo de licitação “MENOR PREÇO POR ITEM ”, que será realizada às **14 h do dia 18 de junho de 2018**, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SEREM DISPONIBILIZADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO GUD - GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, EXCLUSIVAS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 309/2015 - CIB/RS, Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br) , ou pelo telefone (54) 3358-9129.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO PRESENCIAL , tipo de licitação “MENOR PREÇO POR ITEM ”, que será realizada às **9 h do dia 22 de junho de 2018**, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br) , ou pelo telefone (54) 3358-9129.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 30 de Maio de 2018 | Nº 472

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS PREGÃO PRESENCIAL 37/2018**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será realizada às 09 h do dia 19 de junho de 2018, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3358-9144.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS PREGÃO PRESENCIAL 45/2018**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação “MENOR PREÇO GLOBAL”, que será realizada às 14 h do dia 21 de junho de 2018, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3358-9144.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018, tipo de licitação “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será realizada às 14 h do dia 14 de junho de 2018, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de receber propostas para aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3358-9144.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 7.864, DE 30 DE MAIO DE 2018.

#### ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.863, DE 28 DE MAIO DE 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.863, de 28 de maio de 2018, que decreta situação de emergência, no âmbito do Município de Lagoa Vermelha, em razão do desabastecimento de combustíveis decorrente da greve dos motoristas de transporte rodoviário, bem como das consequências daí advindas para a manutenção de serviços públicos essenciais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prioridade ao abastecimento dos transportes dos serviços de fornecimento de energia elétrica;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.863, de 28 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Fica priorizado o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise, recolhimento de resíduos sólidos urbanos, serviços de iluminação pública, contemplando outros serviços de fornecimento de energia elétrica, Brigada Militar, Bombeiros, e demais órgãos vinculados à Defesa Civil e segurança pública.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 30 de maio de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**EDITAL Nº 15/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a ser conduzido por Comissão designada para este fim, para preenchimento de **VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR**, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 6.923, de 1º de outubro de 2014, observadas o regulamento contido no Decreto Municipal nº 5.719, de 03 de dezembro de 2010.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	04 a 12/06/2018
Publicação das inscrições homologadas e divulgação do local de prova	13/06/2018
Recurso à Comissão das inscrições não homologadas	14/06/2018
Resultado do Recurso das inscrições não homologadas	15/06/2018
Aplicação da Prova Objetiva	18/06/2018
Resultado Preliminar das notas da Prova Objetiva	20/06/2018
Recurso das Questões e Resultado Preliminar de notas da Prova Objetiva	21/06//2018
Publicação do resultado e classificação final.	22/06/2018

**1.1.** As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

**1.2.** Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo simplificado serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha/RS, localizado na Avenida Afonso Pena nº 14, nesta cidade, bem como, no Diário Oficial do Município de Lagoa Vermelha/RS, no seguinte endereço eletrônico: [www.lagoavermelha.rs.gov.br/category/concursos/](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/category/concursos/).

**2. DAS VAGAS:**

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas de estágio:

- 02 (duas) vagas a serem providas por estudantes de curso de nível superior em PEDAGOGIA, com cumprimento de estágio vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- 01 (uma) vaga a ser provida por estudante de curso de nível superior de EDUCAÇÃO FÍSICA, com cumprimento de estágio vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- 02 (duas) vagas a serem providas por estudantes de curso de nível superior de MATEMÁTICA, com cumprimento de estágio vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

- 01 (uma) vaga a ser provida por estudante de curso de nível superior de LETRAS, com cumprimento de estágio vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- 01 (uma) vaga a ser provida por estudante de curso de nível superior de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, com cumprimento de estágio vinculado ao Gabinete de Prefeito Municipal.

### 3. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO/ESTAGIÁRIO:

O valor a ser pago, a título de contraprestação pela realização do Estágio e a carga horária a ser cumprida pelos Estagiários são os constantes do quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA DA BOLSA/ESTÁGIO
Estagiário cursando Graduação em Pedagogia	02 (DUAS)	06h	R\$ 4,75 (*)
Estagiário cursando Graduação em Educação Física	01 (UMA)	06h	R\$ 4,75 (*)
Estagiário cursando Graduação em Letras	01 (UMA)	06h	R\$ 4,75 (*)
Estagiário cursando Graduação em Matemática	02 (DUAS)	06h	R\$ 4,75 (*)
Estagiário cursando Graduação em Administração de Empresas	01 (UMA)	06h	R\$ 4,95 (*)

(\*) A todos os estagiários será concedida a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, referente ao auxílio transporte.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo simplificado de estagiários poderão ser realizadas no período de 04 a 12 de junho de 2018, junto à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Lagoa Vermelha - RS, localizada na Rua Protásio Alves nº 877, Centro, nesta cidade.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para concorrer às vagas de estágio, os candidatos deverão apresentar, NO ATO DA INSCRIÇÃO, os seguintes documentos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, que consta do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchida;
- b) COMPROVANTE DE MATRÍCULA atualizado, referente ao curso para o qual concorrem à vaga de estágio, emitido por instituição oficial de ensino;
- c) Cédula de identidade Civil (RG);
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Comprovante de residência;

**f)** Comprovante de inscrição/cadastro no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que poderá ser obtido no *site* do CIEE na internet, no endereço eletrônico: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**5.1.1.** Os documentos referidos nos itens “b” a “e”, do item 5.1 deverão estar acompanhados de cópias, que serão autenticadas por Servidor Público Municipal, a vista dos originais.

**5.2.** Para inscrição, o candidato deverá estar cursando, no máximo, até o 5º Semestre do curso para o qual busca a vaga de estágio.

**5.3.** Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.4.** Após o período de inscrição, não será aceita a apresentação de documentos complementares.

**5.5.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

**5.6.** É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone atualizadas, a fim de viabilizar os contatos necessários.

## **6. DA PROVA OBJETIVA:**

**6.1.** A Prova Objetiva será realizada na data constante no Cronograma de Atividades, conforme item 1 deste Edital e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

**6.2.** O Processo Seletivo será composto de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, distribuída conforme quadro abaixo:

<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de Pontos</b>
Conhecimentos Específicos	05	4,00	20
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10
Português	10	3,50	35
Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,50	35
<b>TOTAL</b>			100

**6.3.** A descrição do Conteúdo Programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO I, deste Edital.

## **7. REGRAS GERAIS, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:**

**7.1.** A prova objetiva será aplicada aos candidatos no dia 18 de junho de 2018, segunda-feira, às 09 (nove) horas, em local a ser divulgado no dia 13 de junho de 2018, conforme cronograma de atividades.

**7.2.** Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação com foto.

**7.3.** No horário estabelecido para o início da prova, as salas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**7.4.** O tempo para realização da prova objetiva será de até 03 (três) horas.

**7.5.** Ao final da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de questões.

**7.6.** Os dois últimos candidatos a finalizar a prova objetiva, aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas.

**7.7.** Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

**7.8.** Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

**7.9.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

**7.9.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

**7.9.2.** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

**7.9.3.** Faltar com o devido respeito, ou deixar de tratar com urbanidade a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;

**7.9.4.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**7.9.5.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**7.9.6.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

**7.9.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**7.9.8.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

**7.9.9.** Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

**7.10.** Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem, na folha de respostas: rasuras, dupla marcação ou respostas em branco.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:**

**8.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

**8.2.** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

**8.3.** No caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem a seguir apresentada:

**1º)** candidato com maior idade;

**2º)** maior pontuação na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;

**3º)** maior pontuação na parte de português da prova objetiva;

**4º)** maior pontuação na parte de raciocínio lógico/matemática da prova objetiva;

**5º)** maior pontuação na parte de conhecimentos gerais da prova objetiva;

**6º)** sorteio, a ser realizado na mesma data da publicação do resultado preliminar de notas da Prova Objetiva, conforme Cronograma de atividades, que consta do item **1** deste Edital.

**8.4.** Dos atos praticados e dos resultados caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, que poderá ser interposto após a publicação do resultado, no prazo máximo de 01 (um) dia.

**8.4.1.** O recurso interposto em face de decisão administrativa terá efeito suspensivo.

**8.4.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, neste caso, será proferida a decisão final no prazo de 01 (um) dia.

**8.5.** O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma de atividades, que consta do item **1** deste Edital.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**9.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a qual, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final obtida na prova objetiva.

**9.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**9.3.** A convocação do estagiário, aprovado no presente processo seletivo, será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**9.4.** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

**9.4.1.** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

**9.4.2.** Exame médico de aptidão (que será realizado em data, horário e local a serem designados pela Administração Pública Municipal e informados ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame).

**9.5.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, a qual será considerada como de homologação do resultado,



sendo válido para o preenchimento de vagas existentes e das que abrirem no decorrer desse período.

**9.6.** Os candidatos classificados serão chamados na medida das necessidades da Administração Municipal, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

**9.7.** Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas em qualquer órgão do Poder Executivo Municipal.

**9.8.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio, referido no item **9.2** deste Edital, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, os quais estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha na *internet*, através do endereço eletrônico: <http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/category/concursos/>

**10.2.** A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à concessão do estágio remunerado, observando-se o prazo de validade do certame, conforme item **9.5** deste Edital.

**10.3.** Os casos omissos serão dirimidos com a análise de requerimento escrito, dirigido à Comissão responsável pelo processo seletivo.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de maio de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDO COMUM A TODAS AS VAGAS**

##### **Conhecimentos Gerais:**

Noções Gerais de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas. Noções gerais de história, política, economia, filosofia, sociologia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura.

##### **Raciocínio Lógico/Matemática:**

Noções Básicas de Raciocínio Lógico e/ou Matemática.

##### **Português:**

Noções Básicas de Português e Interpretação de Textos.

#### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

##### **Conhecimentos Específicos – Pedagogia:**

Noções Básicas de nível superior da Pedagogia.

##### **Conhecimentos Específicos – Educação Física:**

Noções Básicas de nível superior de Educação Física.

##### **Conhecimentos Específicos – Letras:**

Noções Básicas de nível superior de Letras.

##### **Conhecimentos Específicos – Matemática:**

Noções Básicas de nível superior de Matemática.

##### **Conhecimentos Específicos – Administração de Empresas:**

Noções Básicas de nível superior de Administração de Empresas.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INICIADO PELO EDITAL N  
15/2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data da Emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL: Sim ( ) Não ( )

Lagoa Vermelha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(no caso de candidato menor de 18 anos)

**IMPORTANTE:** A presente Ficha de inscrição deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos previstos no item 5.1 do Edital nº 15/2018.

É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone atualizadas junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, a fim de viabilizar os contatos necessários.

**PORTARIA Nº 33.568, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

AUTORIZA O GOZO DE VINTE DIAS DE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDER MANFRON PIARDI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 30.954/2017, foi interrompido o gozo de férias do Servidor, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, em razão de superior interesse público, nos termos do Art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 30.971/2017, ocorreu a convocação de 10 (dez) dias de férias do mesmo servidor, os quais foram convertidos em remuneração, nos termos do Parágrafo Único do Art. 87, do mesmo diploma legal acima mencionado;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, com base no direito adquirido já demonstrado;

**AUTORIZA** ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, ÉDER MANFRON PIARDI, o gozo de 20 (vinte dias) de férias remanescentes, a partir de 28 de maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016, cuja interrupção foi determinada pela Portaria nº 30.954/2017.

CUMPRASE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de maio de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 33.611, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Averba Tempo de Contribuição Previdenciária e Tempo de Serviço Público da Professora ANA LUCIA CARNEIRO BOLSONELO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, da Lei Complementar 30/2009, a qual normatiza o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Lagoa Vermelha – RS estabelece o plano de benefícios e custeio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob número 1.061, de 02 de março de 2017, no qual a Professora requer averbação de tempo de serviço público, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor da informação proveniente do Departamento de Pessoal, anexada ao protocolo acima referido;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 375/2018, conclui pelo deferimento do pedido, com fulcro no que determina o Art. 112, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público do Município;

**RESOLVE:**

1º - AVERBAR Tempo de Contribuição da Professora ANA LUCIA CARNEIRO BOLSONELO, correspondendo a **10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados na atividade pública**, para fins de Aposentadoria.

2º - AVERBAR Tempo de Serviço Público da Professora ANA LUCIA CARNEIRO BOLSONELO, correspondendo a **10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados na atividade pública**, para fins de contagem do implemento do adicional por tempo de serviço municipal (triênios).

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de maio de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016  
[www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe)